

EDITAL Nº 61/2014 – IFC – Câmpus Araquari
(RETIFICADO PELO EDITAL 62/2014 – TEXTO COMPILADO)

**EDITAL DE RENOVAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS
SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI
PARA O 2º SEMESTRE DE 2014.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital as monitorias renovadas e o procedimento para seleção de novos monitores dos cursos superiores do IFC – Câmpus Araquari, para o segundo semestre de 2014.

1. DA RENOVAÇÃO

1.1 Conforme estabelecido no edital de monitoria do primeiro semestre, segue abaixo a lista de monitorias a serem renovadas por solicitação dos docentes responsáveis.

Curso	Laboratório(s)	Estudante	Horas Semanais	Modalidade
Sistemas de Informação	Programação	Henry Peters Couto	20	Remunerada
Sistemas de Informação	Hardware	Matheus Neto Spindola	20	Remunerada
Medicina Veterinária	Citologia, Histologia e Embriologia	Thayse Juliana Rodriguez	10	Remunerada
Medicina Veterinária	Anatomia	Janete M. Castilho Maldonado	10	Remunerada
Medicina Veterinária	Parasitologia	Luca Frondana	10	Remunerada
Medicina Veterinária	Clínica de Pequenos Animais	Elisa Fischer	10	Remunerada
Medicina Veterinária	Patologia	Natália Martins Hoffmann	10	Remunerada
Química	Química Geral	Suseli Naiara Machado	20	Remunerada
Química	Química Geral	Ketelem Fabiane Zerger	20	Remunerada
Ciências Agrícolas	Engenharia Agrícola/ Aprendizagem	Patrick Barros de Andrade	20	Remunerada

1.2 A continuidade do pagamento das bolsas no segundo semestre fica condicionada à entrega do relatório relativo às atividades do primeiro semestre de 2014.

2. DA SELEÇÃO PARA NOVAS VAGAS

2.1 Poderão se candidatar a presente seleção, os alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação referente à vaga disponível neste edital.
- b) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina específica à qual pretende atuar como monitor.
- c) Apresentar disponibilidade de horário compatível.
- d) Não possuir vínculo empregatício.
- e) Não possuir outros tipos de bolsas, exceto o auxílio estudantil.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas nos dias **11 e 12 de agosto de 2014**.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante requisição feita pelo próprio aluno na Coordenação Geral de Ensino, com os estagiários do setor.

3.3. Para a inscrição, o aluno deverá apresentar formulário de inscrição preenchido, informando a vaga em que deseja atuar como monitor e os dias e horários disponíveis para realização da monitoria;

3.4 Não é permitida a inscrição para a participação em monitoria de mais de um laboratório.

3.5 O quantitativo de vagas e os pré-requisitos para a monitoria encontram-se discriminado abaixo:

Curso	Laboratório(s)	Disciplinas de requisito	Vagas	Horas Semanais	Modalidade
Sistemas de Informação	Programação	➤ Desenvolvimento Web I ➤ Desenvolvimento Web II	1	20	Remunerada
Medicina Veterinária	Microbiologia	➤ Microbiologia Geral ➤ Microbiologia Veterinária	1	10	Remunerada
Medicina Veterinária	Clínica de Pequenos Animais	➤ Clínica Médica de Pequenos Animais I	1	10	Remunerada
			3	10	Voluntária
Medicina Veterinária	Centro Cirúrgico	➤ Técnica Cirúrgica ➤ Anestesiologia Veterinária	1	10	Remunerada
Medicina Veterinária	Fisiologia	➤ Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas ➤ Farmacologia Veterinária ➤ Fisiologia Veterinária	1	10	Remunerada
Química ou Ciências Agrícolas	-	➤ Matemática Fundamental	1	20	Remunerada

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

- 13 e 14/08/2014: avaliação dos históricos;
- 15/08/2014: divulgação dos resultados;
- 18/08/2014: início das atividades de monitoria.

4.2 A Seleção constituirá do Exame do Histórico Escolar e avaliação da comissão, composta por professores do colegiado do curso.

3.3 Os membros das comissões de avaliação responsáveis pelas disciplinas ofertadas atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez), com base em instrumento avaliativo definido pela comissão.

4.4 Os candidatos à monitoria serão classificados considerando a média aritmética dos itens abaixo:

- média aritmética das disciplinas de requisito;
- média das notas dos membros da comissão de avaliação.

4.5 Com base na classificação geral do item 3.4, os alunos preencherão as vagas existentes.

4.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- média aritmética das disciplinas requisito.
- candidato de maior idade.

5. DA ADMISSÃO

5.1 O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

5.2 Na modalidade remunerada, o monitor receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) para as monitorias de 20 horas por semana e R\$ 200,00 (duzentos reais) para as monitorias de 10 horas por semana.

5.3 O aluno poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

5.4 O aluno selecionado compromete-se a cumprir o mínimo de horas semanais solicitados neste edital, em horários a combinar com o professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do IFC – Câmpus Araquari.

5.5 Os alunos selecionados deverão procurar a Coordenação Geral de Ensino (estagiários), de 18 a 20 de agosto de 2014, para o preenchimento do termo de compromisso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades pode acarretar no desligamento da monitoria e no cancelamento da bolsa, quando for o caso, do aluno selecionado.

6.2 O aluno selecionado para monitoria remunerada deverá possuir conta corrente em rede bancária em seu nome.

6.3 O recurso, referente às vagas remuneradas que porventura não vierem a ser preenchidas, será revertido para as vagas da modalidade voluntária com critério de prioridade a ser estabelecido pelas Coordenações dos Cursos e pela Coordenação Geral de Ensino.

6.4 No final do semestre, o aluno deverá apresentar relatório de atividades.

6.5 Os monitores que não apresentarem o relatório de atividades não receberão certificação e, no caso de bolsistas, deverão devolver os valores recebidos no período.

6.7 O pagamento das bolsas de monitoria irá ocorrer durante o período letivo do câmpus, não havendo pagamento durante os períodos de férias escolares.

6.8 O aluno monitor irá receber a bolsa durante o período em que for ofertada a disciplina.

6.9 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelas respectivas Coordenações de Curso e Coordenação Geral de Ensino.

Publique-se.

Araquari, 08 de agosto de 2014.